

PROJETO DE LEI Nº 2.588, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

**Aprova a extensão de uso da Área Especial nº 1 do Setor QNJ, Região Administrativa III - Taguatinga, para posto de lavagem e lubrificação.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica aprovada a extensão de uso da Área Especial nº 1 do Setor QNJ , RA III-Taguatinga, para posto de lavagem e lubrificação.

Art. 2º A alteração do potencial de uso decorrente do disposto no art. 1º deverá ser objeto de avaliação pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, cabendo ao proprietário do imóvel a contraprestação devida ao poder público pelo benefício auferido.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1997.